

Recife, 08 de maio de 2019

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01900.072407/2016  
PROCESSO N.º 01900.072407/2016  
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**REF: RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA À EMPRESA DA EMPRESA ETHOS URBANISMO E ARQUITETURA - CNPJ: 14.959.314/0001-20, na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.**

A **GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.**, CNPJ: 15.289.250/0001-60, sediada na Avenida República do Líbano nº 251, Empresarial Riomar Trade Center, Torre C, Salas 708 e 709, Pina, Recife - PE. CEP: 51.110-160, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Maria do Perpétuo Socorro Moura Pessoa, na condição de participante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada em consultoria de elaboração de projetos de requalificação urbanística do bairro histórico de Fernão Velho no município de Maceió/AL, conforme Edital e Anexos, apresenta **RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO** atribuída à Empresa **ETHOS URBANISMO E ARQUITETURA** no Julgamento da Proposta Técnica, que foi majorada em evidente descumprimento aos critérios de pontuação estabelecidos no Edital, conforme comprovado, no presente recurso.

## 1. DO PROCESSO LICITATÓRIO

A licitação em epígrafe está sendo promovida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura– SEMINFRA da Cidade de Maceió - AL, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**. Trata-se de Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS - TIPO TÉCNICA E PREÇO**, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Última Sessão Pública foi realizada no dia 17 de abril de 2019, com início às 9:00hs. Na ocasião, foram abertos os Envelopes Nº 2, contendo as propostas técnicas das 02 (duas) empresas habilitadas no referido certame - **GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA** e **ETHOS URBANISMO E ARQUITETURA**.

No dia 08 de maio de 2019, foi publicado no Diário Oficial nº 5710 o Resultado da Proposta Técnica, sendo atribuída a pontuação máxima - **100 Pontos** - para a empresa **GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.** e **90 pontos** para a empresa **ETHOS URBANISMO E ARQUITETURA**. Entretanto, ao analisar o Item 9.1.1 do referido Edital, que claramente estabelece os critérios de pontuação, fica evidente que a pontuação da **ETHOS URBANISMO E ARQUITETURA** deveria ser de 80 pontos, e não de 90. É o que será provado, a seguir.

## 2. DO RECURSO

De acordo com o Item 9.1.1 do Edital a pontuação técnica será atribuída conforme os seguintes critérios:

PROFISSIONAL	PERFIL TÉCNICO E PONTUAÇÃO
Arquiteto Júnior Engenheiro Júnior  TOTAL: 10 PONTOS	I- Possuir curso superior completo na área de atuação especificada na planilha orçamentária geral. 1 PONTO  II-Experiência em coordenação de projetos de urbanismo ou similar ao objeto. 3 PONTOS  III-Profissionais com experiência mínima de 3 anos em coordenação de projetos de urbanismo ou similar ao objeto. 6 PONTOS
Engenheiro Civil Sênior Arquiteto Sênior  TOTAL: 30 PONTOS	I-Possuir curso superior completo na área de atuação especificada na planilha orçamentária geral. 10 PONTOS  II-Profissionais com experiência mínima de 10 anos em coordenação de projetos de urbanismo ou similar ao objeto. 20 PONTOS
Coordenador Engenheiro Pleno Arquiteto Pleno Assistente Social Pleno  TOTAL: 60 PONTOS	I-Possuir curso superior completo na área de atuação especificada na planilha orçamentária geral. 10 PONTOS  II-Profissional com experiência em coordenação de projetos de infraestrutura ou similar ao objeto. 20 PONTOS  III-Profissionais com experiência mínima de 15 anos em coordenação de projetos urbanismo ou similar ao objeto. 30 PONTOS
TOTAL: 100 PONTOS	

Entende-se, portanto, que a pontuação de cada item é dividida entre os integrantes da equipe profissional exigida, sendo **10 PONTOS PARA A APRESENTAÇÃO DE ENGENHEIRO E ARQUITETO JÚNIOR - 5 pontos para cada profissional** – e **30 PONTOS PARA A APRESENTAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR E ARQUITETO SÊNIOR** - 15 pontos para cada profissional - e 60 Pontos para a apresentação de Coordenador, Engenheiro Pleno, Arquiteto Pleno e Assistente Social - 15 pontos por profissional. Ainda, fica evidente que os profissionais indicados devem atender a TODOS os critérios estabelecidos no Perfil Técnico, para a obtenção da Pontuação Máxima.

Entretanto, conforme Parecer Técnico nº 03/2019, a empresa **ETHOS URBANISMO E ARQUITETURA** deixou de apresentar 02 (dois) profissionais - o **ENGENHEIRO JUNIOR E ENGENHEIRO CIVIL PLENO** – conforme o quadro abaixo, com as informações transcritas do referido parecer:

ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO POR EMPRESA – PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA X PONTUAÇÃO CORRETA

EMPRESAS	PROFISSIONAL	PERFIL TÉCNICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA CONFORME EDITAL	PONTUAÇÃO DO PARECER TÉCNICO Nº 03/2019	PONTUAÇÃO CORRETA	TOTAL
ETHOS	ARQUITETO JUNIOR	X	10 PONTOS	10 PONTOS	5 PONTOS	80 PONTOS
	<b>ENGENHEIRO JUNIOR</b>	--				
	<b>ENGENHEIRO SÊNIOR</b>	--	30 PONTOS	20 PONTOS	15 PONTOS	
	ARQUITETO SÊNIOR	X				
	COORDENADOR	X	60 PONTOS	60 PONTOS	60 PONTOS	
	ENGENHEIRO PLENO	X				
	ARQUITETO PLENO	X				
ASSISTENTE SOCIAL PLENO	X					
GEOMETRIE	ARQUITETO JUNIOR	X	10 PONTOS	10 PONTOS	10 PONTOS	100 PONTOS
	ENGENHEIRO JUNIOR	X				
	ENGENHEIRO SÊNIOR	X	30 PONTOS	30 PONTOS	30 PONTOS	
	ARQUITETO SÊNIOR	X				
	COORDENADOR	X	60 PONTOS	60 PONTOS	60 PONTOS	
	ENGENHEIRO PLENO	X				
	ARQUITETO PLENO	X				
ASSISTENTE SOCIAL PLENO	X					

Do exposto, fica evidente que a empresa **ETHOS URBANISMO E ARQUITETURA** ao deixar de indicar o **ENGENHEIRO JUNIOR**, atende apenas a 50% do Critério que vale 10 pontos, ou seja, deve pontuar apenas 5 pontos no primeiro item. De forma análoga, no segundo item, a não apresentação de **ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR**, reduz a pontuação em 50% - de 30 para 15 pontos.

Em síntese, a nota atribuída à **Empresa ETHOS URBANISMO E ARQUITETURA**, CNPJ: 14.959.314/0001-20, **DEVE SER REVISADA** de 90 para 80 pontos, mediante simples cálculo matemático, por ter deixado de cumprir 50% dos Itens 1 e 2, dos critérios de pontuação.

Registra-se, ainda, que houve um erro formal de digitação no **PARECER TÉCNICO Nº 03/2019**. A pontuação total da **GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA**. está correta, mas, a pontuação parcial do item referente ao Engenheiro Sênior e Arquiteto Sênior, ambos devidamente apresentados pela Empresa, e que claramente soma 30 pontos, foi registrada como sendo 20 pontos. Assim, deve-se alterar a pontuação parcial de 20, para 30 pontos, o que resulta no somatório correto dos 100 pontos.

## DOS PEDIDOS

Mediante o exposto, a **GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA** ESPERA E REQUER, que:

Seja ALTERADA a nota atribuída à **Empresa ETHOS URBANISMO E ARQUITETURA**, de 90 para **80 pontos**, devendo, portanto, ser revisada, para que prosperem os princípios de justiça e legalidade que têm norteado as decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, ao longo de todo processo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**.

Seja ALTERADA a digitação da Nota Parcial do item referente ao Engenheiro Sênior e Arquiteto Sênior que erroneamente foi digitada como sendo 20 pontos e que, claramente é **30 pontos, garantindo o somatório total de 100 pontos para a GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA**.



**Maria do Perpétuo Socorro Moura Pessoa**

Responsável Técnica e Representante Legal da GEOMETRIE - CNPJ nº 15.289.250/0001-60  
Arquiteta e Urbanista – CAU nº A20995-3  
RG nº 3481865 - SSP/PE  
CPF nº 649.010.334-68

Endereço: Avenida República do Líbano nº 251, Empresarial Riomar Trade Center, Torre C, Salas 708 e 709, Pina, Recife/PE;  
CEP: 5110-160;  
Email: [geometrie@geometrieprojetos.com](mailto:geometrie@geometrieprojetos.com);  
Telefone: (81) 32081901